



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº 409
Nº PROC. 030804/2022
REVISÃO



Processo Administrativo nº 030804/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 05/09/2022
HORÁRIO: 15:00 HORAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.001/2022

CONTRATO Nº 014.001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 34.214.475/0001-00, PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de setembro do ano de 2022, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, localizada na Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000 – São João Dos Patos – MA, deste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes, brasileiro, CPF nº 038.921.083-82, RG nº 0311460720061 - SS/MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 34.214.475/0001-00, neste ato representa pelo Sr. Representante: Alexandre Mendes Coelho, CPF nº 337.428.233-10, RG nº 0300229220005-8 SESP – MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030804/2022, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 014.001/2022**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital da TOMADA DE PREÇOS n.º 014/2022, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

2.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)**, a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	410
Nº PROC.	030804/2022
Rubrica	

Fornecimento de água mineral (recarga) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.					
Item	Serviços	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Água mineral natural, acondicionada em garrafa de 500 (quinhentos) ML, embalagem retornável, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	UND	1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
2	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	TROCA	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
3	Água mineral natural, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança. Galão cheio.	UND	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
Valor total					R\$ 10.200,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais/serviços nos prazos disposto no Termo de Referência - Anexo I do Edital e CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste contrato, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pelas mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

- e) Obedecer aos prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos/serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2022, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

6.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças conforme as solicitações e entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

7.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2004.0000 – MANUT. E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de SÃO JOÃO DOS PATOS pelo prazo de até 02 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	413
Nº PROC.	130804/2018
	S
	Rubrica

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a

Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

9.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	414
Nº PROC.	130807/2022
Rubrica	

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos/serviço deverão serem entregues diretamente nas Secretarias Municipais e/ou em locais determinados pelas mesmas, todos estabelecidos na Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS /MA, obedecendo os seguintes prazos:

11.1.1. Prazo de entrega dos materiais: Imediato, em até 02 (duas) horas, contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho.

11.1.2. FORMA DE ENTREGA: Os produtos (galão cheio para troca por vazio/Recarga ou galão e garrafa) deverão serem entregues por funcionários credenciado da empresa contratada que deverá fazer o manuseio de retirada e colocação do vasilhame, também o transporte em veículos próprios da Contratada (motocicleta ou automóvel) ficando os serviços a carga da Contratada, sem ônus ao Município, devendo ser entregues na sede das Secretarias Municipais que compõem este processos, todos os locais estabelecidos na de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, conforme o caso e solicitação.

11.2 Os pedidos dos produtos licitados serão feitos pelas Secretarias Municipais conforme a necessidade de cada uma, a quantidade estimada no Termo de Referência é apenas uma estimativa, não tendo obrigação de ser consumido toda a quantidade indicada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	415
Nº PROC.	030804/2018
MA	Rubrica

11.3 O prazo de entrega dos produtos/serviços é considerado imediato, obedecendo o prazo citado nos itens, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho emitidos pelas Secretarias Municipais que necessitarem dos produtos/serviços.

11.4 Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (uma) hora, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega dos produtos junto às Secretarias, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.5.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos/serviços fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

11.6. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.8. Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

11.9. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

12.1 ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

12.2 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

13.1. A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

13.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

13.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

16.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

20.1 O presente contrato vincula-se ao Processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

21.1. A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 Fica eleito o foro da Cidade de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SÃO JOÃO DOS PATOS (MA), 28 de setembro de 2022



FOLHA N°	418
N° PROC.	030704/2009
	<i>[Signature]</i>
	RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ N° 06.089.668/0001-33

[Signature]
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

[Signature]
MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA)
CNPJ N° 34.214.475/0001-00
Representante: Alexandre Mendes Coelho,
CPF n° 337.428.233-10
RG n° 0300229220005-8 SESP - MA

TESTEMUNHAS:

[Signature]
CPF: 603.080.183-03

[Signature]
CPF: 103.064.534-52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	419
Nº PROC.	030804/2022
Assinatura	S
Rubrica	

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado:** MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 34.214.475/0001-00. **Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022. **Valor do contrato** R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 28 de setembro de 2022.**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São João dos Patos e a empresa **MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA)**, CNPJ Nº **34.214.475/0001-00**, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Jucinele Castro de Lima

FUNÇÃO: Fiscal de contratos

REFERENTE:

Processo Administrativo nº 030804/2022

CONTRATO Nº 014.001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

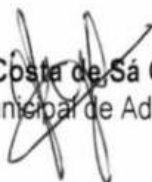
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

São João dos Patos - MA, 28 de setembro de 2022.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	421
Nº PROC.	030804/2022
Rubrica	S

ORDEM DE FORNECIMENTO

À EMPRESA:

MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA)
CNPJ Nº 34.214.475/0001-00
INSC. ESTADUAL: 126091390 INSC. MUNICIPAL: 11029222-83
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE MEDICI, Nº 3270, BAIRRO ACUDINHO
CIDADE: SAO JOAO DOS PATOS/MA - CEP: 65.665-000

Pela presente ORDEM DE FORNECIMENTO, **AUTORIZO** a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022, seus anexos e proposta apresentada pela empresa supra, no valor do contrato de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

Fornecimento de água mineral (recarga) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Item	Serviços	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Água mineral natural, acondicionada em garrafa de 500 (quinhentos) ML, embalagem retornável, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	UND	1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
2	Água mineral natural, acondicionada em galão de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança.	TROCA	150	R\$ 14,90	R\$ 2.235,00
3	Água mineral natural, acondicionada em garrafões de 20 (vinte) litros, embalagem retornável, em plástico resistente higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança. Galão cheio.	UND	500	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
Valor total					R\$ 10.200,00

São João dos Patos - MA, 28 de setembro de 2022.

Thuany Costa de Sa Gomes
Secretária Municipal de Administração

www.saojoaodospatos.ma.gov.br
Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARA	4
PORTARIA N.º 566/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.	4
PORTARIA N.º 567/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.	4
PORTARIA N.º 568/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.	4
PORTARIA N.º 573/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.	4
PORTARIA N.º 574/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.	4
PORTARIA N.º 584/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.	5
PORTARIA N.º 585/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.	5
PORTARIA N.º 586/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.	5
PORTARIA N.º 587/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	6
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2022 - PMAP-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2022-PMAP-MA.	6
RESENHA DO TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 080/2021-PMAP/MA.	6
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º051/2022	6
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º056/2022	7
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º055/2022	8
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º057/2022	9
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO Nº 058/2022	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	11
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022	11
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA -TOMADA DE PREÇOS Nº007/2022	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	11
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2022	11
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022.	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	12
DECISÃO DE ANULAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS PE 29/2022	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022	31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022	36
RESENHA DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 620/2022	41
CONVOCAÇÃO LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	42
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022	42
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÁ	48
AVISO DE LICITAÇÃO	48
AVISO DE LICITAÇÃO	48
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022/CPL	48
DECRETO Nº 53/2022 - GABINETE DO PREFEITO	52
DECRETO Nº 54/2022 - GABINETE DO PREFEITO	52
DECRETO Nº 57/2022 - GABINETE DO PREFEITO	53
PORTARIA Nº 002, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 - SEMAS	53
PORTARIA Nº 01 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022 - SEMAS	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	54
PORTARIA Nº204/2022/GAB/PREF.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	54
PORTARIA Nº 077/2022, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022	54
PORTARIA Nº 078/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	55
DECRETO Nº 11, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.	55
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO	55
PORTARIA-SEMUS Nº 037 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022	55
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	56
ERRATA EXTRATOS DE CONTRATO Nº 0903.12/2022	56
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1205.3/2022	56

FOLHA Nº	423	56
Nº PROC.	030804/2022	56
		56
		57
		57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1509/2022	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	56
TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO	57
RESOLUÇÃO 013/2022	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	57
RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022.	57
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	58
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2022 - SRP	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	61
PORTARIA Nº. 047/2022.	61
PORTARIA Nº. 048/2022.	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	62
PORTARIA Nº. 127/2022	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022	62
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	62
LEI Nº 528/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022	62
PORTARIA Nº 054/2021	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	64
EXTRATO DE ATA DE SRP 58/2022	65
ATA DE SRP 57/2022	65
EXTRATO DE ATA DE SRP 59/2022	65
PORTARIA Nº 186//2022	66
PORTARIA Nº 187/2022	66
PORTARIA Nº 188/2022	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	66
DECRETO Nº 012/2022. REGULAMENTA A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA(LAI)	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	68
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 006/2022	68
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2022	70
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008/2022	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	73
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2022 CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - CPL/PPMA	73
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022 - PA Nº 018/2022- PE Nº 008/2022	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2022 - PA Nº 477/2022- P.E 030/2022	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022 - PA Nº 487/2022. CONCORRÊNCIA Nº 001/2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	74
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2022/PE/050/2022.	74
PORTARIA Nº 25/2022	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	75
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	75
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 0504.01/2022.	75
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 0504.01/2022.	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.	76
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022/CPL.	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	84
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2706.004/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2022 - SRP	84
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 008/2022-SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 008.071122/2022	87
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 343/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP	87
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 344/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP	87
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 345/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP	88
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 342/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP	88
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 341/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - SRP	88
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	88
PORTARIA Nº214/2022	88
PORTARIA Nº218/2022	88
PORTARIA Nº219/2022	89
PORTARIA Nº220/2022	89
PORTARIA Nº227/2022	89
PORTARIA Nº228/2022	89
PORTARIA Nº229/2022	89
PORTARIA Nº 230/2022	89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	90

FOLHA Nº	424	90
Nº PROC.	030804/2022	90
		90
		90
		91
		91

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	90
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	90
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022	90
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022	90
PORTARIA Nº 203/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022	90
PORTARIA-GAB/PREF Nº 210/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.	91
PORTARIA-GAB/PREF Nº 211/2022 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	92
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2022 - GAB DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.	92
DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2022 - GAB 18 DE OUTUBRO DE 2022	92
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	93
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022	93
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 001/2022	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	93
LEI Nº 090/2022	93
EXTRATO DE CONTRATO 077/2022	95
LEI Nº 089/2022	96
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	96
AVISO DE EXTRATO CONTRATAÇÃO 013.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.	96
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.002/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022	96
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.003/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.	96
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.004/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.	97
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.	97
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.002/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.	97
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.003/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.	97
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.004/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	98
CONVOCAÇÃO - ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - CPL.	98
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - SRP	98
TORNA SEM EFEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022- SRP	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	99
RESENHA DO CONTRATO Nº 95/2022	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	99
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 154/2022; - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP	99
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 155/2022; - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022	99
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 238/2022; - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022	99
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 293/2022; - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SRP	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	100
AVISO DE LICITAÇÃO	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE	100
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.016/2022.	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	100
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 425.415/2022	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	100
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.	100
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022.	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	101
PORTARIA Nº 028/2022 GAB	101
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	101
TERMO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022	101
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022.	101

FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira- Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 28 de setembro de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: ccdce53ba1f966aa6dfa3180a08d7985

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.004/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.004/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 17.550.509/0001-00, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. Géssyka Rafélgia Lima Sousa, inscrito no CPF nº 039.041.503-08, RG nº 000065519796-6 - SSP/MA. **Contratado:** MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 34.214.475/0001-00. **Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022. **Valor do R\$ 3.597,00** (três mil e quinhentos e noventa e sete reais). **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (recarga) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência:** 31 de Dezembro de 2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 08.122.0003.2088.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Géssyka Rafélgia Lima Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 28 de setembro de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 86f52027e429d6186bd399a6554717be

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.089.668/0001-33, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Administração, Srª. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF nº 038.921.083-82. **Contratado:** MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 34.214.475/0001-00. **Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022. **Valor do contrato R\$ 4.965,60** (Quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2004.0000-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Thuany Costa de Sá Gomes - Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 28 de setembro de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: f5df741f393a3817c1fcc44fe76981b9

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.002/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.002/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos

Patos/MA, através da Fundo Municipal De Saúde, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.547.447/0001-39, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Srº. Kairo Coelho de Sousa Correa, inscrito no CPF nº 012.674.713-01, RG nº 2201035 - SS/PI. **Contratado:** MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 34.214.475/0001-00. **Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022. **Valor do contrato R\$ 4.965,60** (Quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2068.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO PODER: 02 PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0003.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 3.3.90.39.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 28 de setembro de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: db99b21e91fc0af5cea8055d1ce40f49

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.003/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.003/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, Srª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34, RG nº 3.315.608 - SSP/MA. **Contratado:** MVA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP (CENTRAL GÁS DISTRIBUIDORA), CNPJ Nº 34.214.475/0001-00. **Data da Assinatura:** 28 de setembro de 2022. **Valor do contrato 3.400,00** (Três mil, quatrocentos reais). **Origem:** TOMADA DE PREÇOS nº 014/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência:** 31 de dezembro de 2022. **Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO, ÓRGÃO: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 12.361.0003.2010.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ÓRGÃO: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB UNIDADE: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.365.0013.2062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, ÓRGÃO: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB UNIDADE: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.365.0013.2062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB, ÓRGÃO: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB UNIDADE: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.365.0013.2062.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB, ÓRGÃO: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB UNIDADE: 15 FUNDO DE MANT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 12.366.0011.2063.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira- Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 28 de setembro de 2022.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - ALTO PARNAÍBA/MA	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	3
PORTARIA - POÇOS	3
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022	11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022	14
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022	22
AVISO DE LICITAÇÃO PE 040-2020	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	28
AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 023/2022	28
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO SRP Nº 023/2022	28
PARECER JURIDICO CONCLUSIVO PE SRP 023/2022	28
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP 023/2022	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	29
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022	29
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - SRP	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	30
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 133-07-2022	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	31
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022,	31
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20221963/2022, PROC. ADM. Nº. 102/2022,	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 - SEMAS	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022 - SEMUS	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022 - SEMAFIN	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022 - SEMED	31
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022 - SEMED	32
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022-SEMUS	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1310/2022	32
EXTRATO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 0403.1/2022	32
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 0402/2022	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	33
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP	33
EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2022	33
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022-CPL	33
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022-CPL	33
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022	34
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 111/2022	34
LEI Nº 086, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022	34
TERMO DE SANÇÃO DA LEI 086/2022	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	36
DECRETO Nº 071/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022,	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	37
EXTRATO, TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022,	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	37
PORTARIA Nº. 129/2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	37
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 112/2021	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	37

FOLHA Nº	424	37
Nº PROC.	030804/2022	38
		38
		38

DECRETO N.º 0010 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2022 AFL MENDES	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 J LUIS SOUSA DA SILVA	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134.1/2022 ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO EDUCAÇÃO	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134.2/2022 ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO SAÚDE	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134.3/2022 ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO ASSIST. SOCIAL	38
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134.4/2022 ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO SAAE	39
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022 ANGRA DE A. NUNES COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	39
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022	39
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022	39
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022	40
CANDIDATOS PARA AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 20H PARA 40H - CONCURSO DE 2007	40
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS	41
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 340/2021-TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021	41
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 271/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	41
AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2022	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	41
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 12/2022	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	48
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022-2	48
DECRETO MUNICIPAL Nº 25, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.	48
ERRATA, NA LEI Nº 413 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021	48
LEI Nº 426 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022	49
LEI Nº 427 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022	51
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2022	52
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022	56
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2022	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	61
PORTARIA Nº 106/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE	61
PORTARIA Nº 107/2022 - SECRETARIA DE SAÚDE	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	61
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022/SRP	61
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 - SRP	62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022 - SRP	65
AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022	72
AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.	73
AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.	73
AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.	73
AVISO DE ERRATA ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.003/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.	73
AVISO DE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.	73
AVISO DE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.002/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.	73
AVISO DE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.004/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.	74
AVISO DE EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021	74
AVISO DE EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021	74
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017.006/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	74
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº251/2022	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	75
PORTARIA Nº 26 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022	75
PORTARIA Nº. 027, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022	75
RESENHA DO CONTRATO Nº 96/2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	76
DECRETO MUNICIPAL Nº 27 DE 21 DE OUTUBRO DE 2022	76
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	76
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 205/2022.	76
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 209/2022.	76
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 252/2022.	77

informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2960, Terça feira, 18 de Outubro de 2022, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.965,60 (Quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). As demais informações estão corretas. Thuany Costa de Sá Gomes- Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 21 de outubro de 2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 01c72322af2981eead8bc7a049ed5cad

AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.003/2022. Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Secretaria Municipal de Assistência Social, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2960, Terça feira, 19 de Outubro de 2022, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.400,00 (Três mil, quatrocentos reais), LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). As demais informações estão corretas. Gêssyka Rafêgia Lima Sousa- Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos - MA, 21 de outubro de 2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 0cd18768b29444466530437c73f04841

AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.001/2022. Secretaria Municipal de Educação, através do Secretaria Municipal de Educação, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2960, Terça feira, 18 de Outubro de 2022, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.400,00 (Três mil, quatrocentos reais), LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). As demais informações estão corretas. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira- Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 21 de outubro de 2022.

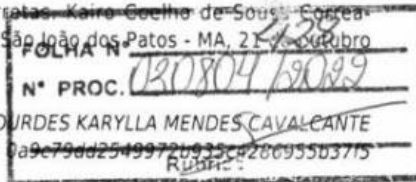
Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: d53f005ea09603af6d69a9cb646b32e9c

AVISO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.002/2022. Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2960, Terça feira, 18 de Outubro de 2022, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.965,60 (Quatro mil,

novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). As demais informações estão corretas. Kairo Coelho de Sousa Correa- Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 21 de Outubro de 2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 0a9c79dd2549972693ca280955b3715



AVISO DE ERRATA ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.003/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.003/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. Secretaria Municipal de Educação, através do Secretaria Municipal de Educação, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2961, Quarta feira, 19 de Outubro de 2022, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.400,00 (Três mil, quatrocentos reais), LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). As demais informações estão corretas. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira- Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 21 de outubro de 2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 5dc371aa957ca3a407ac5a5bd4b34b9f

AVISO DE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. Secretaria Municipal de Administração, através da Secretaria Municipal de Administração, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2961, Quarta feira, 19 de Outubro de 2022, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.965,60 (Quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). As demais informações estão corretas. Thuany Costa de Sá Gomes- Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos - MA, 21 de outubro de 2022.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 1dbf15291ef68816198a804cb694779

AVISO DE ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.002/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022.

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.002/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022. Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, informa a todos que possa interessar que o extrato de contrato publicado no Diário Oficial dos Município do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição Nº 2961, Quarta feira, 19 de Outubro de 2022, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ONDE LEU-SE: VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.965,60 (Quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), LEIA-SE: VALOR DO CONTRATO R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais). As demais informações estão corretas. Kairo Coelho de Sousa Correa- Secretária Municipal de Saúde. São João dos Patos - MA, 21 de outubro de 2022.